



Ofício 843/2020
Ibitinga, 11 de novembro de 2020.

Senhor Presidente:

210-620

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, Certidão nº 350/2020, em relação à Rua 04 do loteamento Residencial Santa Isabel.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





CERTIDÃO Nº 350/2.020

À PEDIDO VERBAL

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o ***loteamento denominado Residencial Santa Isabel está com suas obras concluídas.***

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a ***Rua 04 do loteamento Residencial Santa Isabel*** não oferece prolongamento de via antes existente.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a ***Rua 04 do loteamento Residencial Santa Isabel***, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 03 de Setembro de 2.020.

Felipe Doro Pinheiro
Diretor do Departamento de Ocupação
Do Solo e Fiscalização
Engenheiro Civil – CREA nº5069716256

